



Mauá, 15 de Janeiro de 2021.

Acolho na íntegra o parecer retro proferido pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal, e determino o ENCERRAMENTO do Processo Administrativo n° 2019/10351 e sugiro que seja remetido ao departamento de origem para as devidas providências que julgar necessárias e posterior arquivamento.

Publique-se.



**CÍCERO DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Comandante da Guarda Civil Municipal